



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2023, 02 DE MARÇO DE 2023.

APROVADO em 06/03/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) destinado à participação do município na realização da reforma da sede regional do instituto geral de perícias - igp, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) destinado a participação do Município na realização da reforma do local que irá abrigar a Sede Regional do Instituto Geral de Perícias, conforme decisão unânime tomada em assembleia geral ordinária realizada pela AMAU - Associação dos Municípios do Alto Uruguai, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2023, com registro na ata AMAU nº 02/2023.

Art. 2º - As despesas autorizadas no art. 1º desta Lei Municipal correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e classificações funcionais:

.03 SECRETARIA DA ADMINSTRACÃO

.03.03.01.10.0004.122.10.2003 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

.335041000000 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 1.000,00

TOTAL DO VALOR DO REPASSE.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, RS, ao 1º dia do mês de Março de 2023.

JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 02/03/23





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.
DARLAN ZAPPANI
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

APROVADO em 06/03/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 012/2023.**

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por objetivo obter autorização legislativa para que o Município possa repassar o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para a AMAU visando a participação do Município na reforma do local que passará a abrigar a Sede Regional do Instituto Geral de Perícias, conforme decisão unânime tomada em assembleia geral ordinária realizada pela AMAU - Associação dos Municípios do Alto Uruguai, no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2023, com registro na ata AMAU nº 02/2023.

Destacamos que, atualmente, o Município de Erechim – RS, através de parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, vem arcando com as despesas de locação da Sede do IGP.

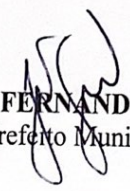
Entretanto, o atual locador, apresentou uma proposta mensal para renovação, na ordem de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Neste contexto, o Município de Erechim – RS irá disponibilizar um outro local para o IGP (com custo mensal de R\$ 2.000,00). Entretanto, o referido local necessita de reforma e adaptações para que possa atender as necessidades do IGP.

Considerando a importância da manutenção do escritório regional do IGP junto ao Município de Erechim – RS, fora deliberado à nível regional, que os Municípios, através da AMAU, repassarão o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para o CONSEPRO de Erechim – RS, que terá responsabilidade pela Gestão e Administração das melhorias necessárias a serem implementadas no local.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


JOSIEL FERNANDO GRISELE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 02/03/23



